



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001959

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de novembro de 2025

Ano 10

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE001/2025SEMIETS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025SEMIETS

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de ponte na região da Gendiba, zona rural do Município de Presidente Tancredo Neves/BA, conforme projeto aprovado em atendimento ao Contrato de Repasse nº 953457/2023 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com interveniência da Caixa Econômica Federal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
MEGATEO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 421.000,00

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

1	Item 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	MEGATEO CONSTRUTORA LTDA	SIM	Apresentou proposta no valor de R\$ 421.000,00. (quatrocentos e vinte e um mil reais).
2	Item 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	MEGATEO CONSTRUTORA LTDA	COM RESALVAS	A multiplicação da quantidade e valor unitário com BDI está diferentes do valor total apresentado na proposta, ajustar e arredondar seguintes itens da planilha orçamentária (1.1.3; 1.2.2; 1.3.1; 1.4.1; 1.4.2; 1.4.3; 1.4.4; 1.4.5; 1.4.6; 1.4.7; 1.4.8; 1.4.9; 1.4.10; 1.4.11; 1.4.12; 1.5.1; 1.5.2; 1.5.3; 1.5.4; 1.5.5; 1.5.6; 1.5.12; 1.5.13; 1.5.14; 1.6.2) sem o reajuste o valor total encontrado foi de R\$ 421.000,11 (quatrocentos e vinte e um mil reais e onze centavos).
3	Item 6.6 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semienterrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	MEGATEO CONSTRUTORA LTDA	SIM	
Conclusão			
Referente a análise da proposta de preço, a empresa atendeu todos os requisitos do edital.			

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001959

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de novembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, aceitar a proposta da empresa MEGATEO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.663.953/0001-96, condicionado a ser feito o reajuste conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 04 de novembro de 2025

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br